



Prefeitura Municipal de Guariba

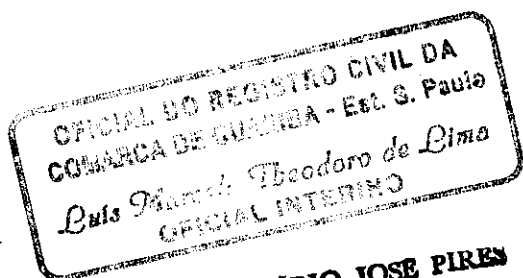
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.648 - DE 12 DE AGOSTO DE 1.999

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ERNESTO DE ANGELIS", O PRÉDIO ONDE LOCALIZA-SE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 10 de Agosto de 1999, **APROVOU** e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...



FABIO JOSE PIRES
Auxiliar

LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de "Paço Municipal Prefeito Ernesto de Angelis", o prédio onde localiza-se a Prefeitura Municipal de Guariba.

Artigo 2º - O Executivo providenciará a confecção da referida placa e sua fixação no local.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 12 de Agosto de 1999.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 13 de Agosto de 1.999.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino